

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Processo: Convite nº 001/2014.

Objeto: contratação de empresa para elaboração do Plano Diretor para controle de erosão rural no Município de Rosana/SP, compreendendo o levantamento, manipulação, tratamento e análise de dados, estudos e cálculos hidrológicos e cálculos hidráulico e elaboração do plano de ações e metas, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

A Comissão de Licitações torna público que vistas, discutidas e analisadas as propostas apresentadas, foram elaboradas as planilhas de conferência de preços, ficando constatado divergência de valores entre a proposta de preços, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro apresentados pelas empresas: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP** com o valor global de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** e o valor global de **R\$ 95.004,50 (noventa e cinco mil quatro reais, cinqüenta centavos)** e **PAISAGEM AMBIENTAL LTDA - EPP** com o valor global de **R\$ 80.066,00 (oitenta mil sessenta e seis reais)** e o valor global de **R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil quinhentos reais)**, apurados nas Planilhas de Conferência de Preços acostados aos autos, sendo certo que os valores foram devidamente corrigidos o cálculo aritmético da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços do presente edital e o preço unitário ofertado, conseqüentemente os cálculos do valor global, nos termos do item 10.8 do presente edital. Em continuidade, foi verificada as exequibilidades das propostas, nos termos do Artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93, e estando as mesmas em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: - MAFRAN AMBIENTAL CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - EPP, **1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais)**, - B2WT ASSESSORIA, CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA - ME, **2ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 91.330,00 (noventa e um mil trezentos e trinta reais)**, - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, **3ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 95.004,50 (noventa e cinco mil quatro reais, cinqüenta centavos)** e – PAISAGEM AMBIENTAL LTDA – EPP, **4ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil quinhentos reais)**. Foi constatado que não ocorreu a hipótese de empate ficto, nos termos da LC 123/2006, uma vez que a 1ª classificada encontra-se enquadrada como Microempresa, abrindo-se o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “b”, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se. Rosana, 23 de maio de 2014. Érika Sanae Yano – Presidenta da Comissão de Licitações.